



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

DELIBERAÇÃO

Em reunião pública, realizada em 18 de julho de 2025, a Câmara Municipal de Castelo Branco deliberou, por unanimidade:

- 1 – Iniciar o procedimento relativo à elaboração do Plano de Pormenor da Cheira, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto Lei n.º 80/2015, de 4 de maio, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), seguindo os procedimentos legais definidos no mesmo diploma legal;
- 2 – Aprovar os termos de referência para a elaboração do plano;
- 3 – Determinar que a elaboração do Plano de Pormenor da Cheira está sujeita a Avaliação Ambiental;
- 4 – Proceder à abertura do período de participação preventiva, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, estabelecendo o período de 30 dias úteis para o efeito, contados a partir da publicação, em Diário da República, da presente deliberação;
- 5 – Definir o prazo máximo de 24 meses para a conclusão da elaboração em causa.
- 6 – Aprovar a minuta do contrato de planeamento a contratualizar nos termos do n.º 3 do artigo 81.º e n.º 1 do artigo 89.º do mesmo diploma, estabelecendo o período de 30 dias úteis para o efeito de consulta pública, contados a partir da publicação, em Diário da República, da presente deliberação.

Paços do Município de Castelo Branco, em 18 de julho de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal



Dr. Leopoldo Martins Rodrigues